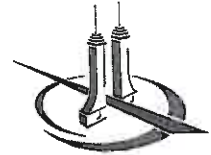




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO n.º 181/2007.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, à área rural, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação federal vigente e do artigo 7º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade do Município buscar um local adequado para depósito do lixo urbano; considerando que a área apresenta as características e condições físicas para este fim, com aprovação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, conforme documentação anexa,

DECRETA:

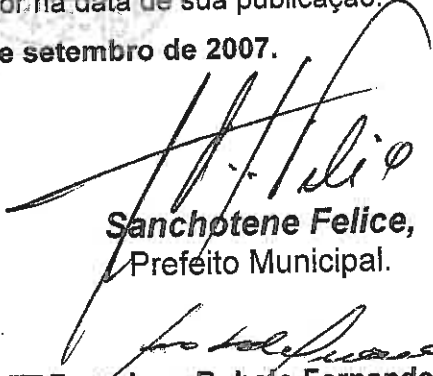
Art. 1º. É declarada de “utilidade pública”, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a seguinte área rural: partindo do marco 51, coordenada plana 473,2961 m Norte e -230,9556 m Leste, deste, confrontando neste trecho com estrada municipal UR 204, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 612,93 m e azimute plano de 103°13'14" chega-se ao marco 61, deste, confrontando neste trecho com estrada municipal UR 204 e restante da propriedade de Denise Freitas Pfluck, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 571,99 m e azimute plano de 181°39'40" chega-se ao marco 69, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 798,05 m e azimute plano de 286°09'14" chega-se ao marco 11, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 316,52 m e azimute plano de 29°40'15" chega-se ao marco 37, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 216,92 m e azimute plano de 7°52'59" chega-se ao marco 51, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 367.460,455 m², conforme matrícula n.º 575, livro 2 do RGI, da Comarca de Uruguaiana/RS, área de propriedade de DENISE FREITAS PFLUCK.

Parágrafo único. Levantamento Topográfico e Memorial Descrito da área, com o respectivo Registro de n.º 575 integram o presente Decreto.

Art. 2º. Os imóveis objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, destinam-se à implantação do aterro sanitário (depósito de lixo urbano).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2007.

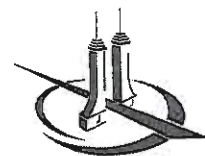

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.


Francisco Roberto Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
FRONTEIRA - PG 6

Em 5/10/07

Deputado Roberto F. Gonçalves



DECRETO n.º 207/2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, à área rural, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação federal vigente e do artigo 7º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o interesse público na reativação da Pedreira Municipal, baseado no princípio da economicidade e agilidade de execução das obras públicas,

DECRETA:

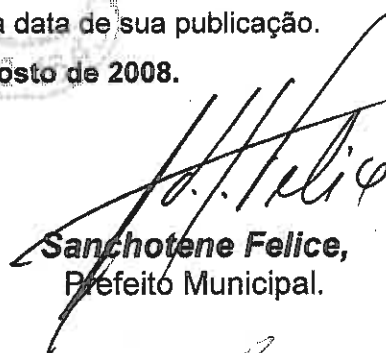
Art. 1º. É declarada de "utilidade pública", para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a seguinte área rural: partindo do marco 7, coordenada plana 265,6996 m Norte e 106,1527 m Leste, deste, confrontando neste trecho com propriedade de Denise Freitas Pfluck, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 639,36 m e azimute plano de 183°08'48" chega-se ao marco 55, deste, confrontando neste trecho com propriedade de Denise Freitas Pfluck, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 206,05 m e azimute plano de 280°28'30" chega-se ao marco 49, deste, no quadrante Oeste, seguindo com distância de 562,5327 m e azimute plano de 359°56'09" chega-se ao marco 2, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 241,4255 m e azimute plano de 80°50'45" chega-se ao marco 7, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 132.386,979 m² ou 13,238 hectares, extraída da matrícula n.º 30.916, livro 2 do RGI, da Comarca de Uruguaiana/RS, área de propriedade de DENISE FREITAS PFLUCK.

Parágrafo único. Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo da área, com o respectivo Registro de n.º 30.916 e Laudo de Avaliação integram este Decreto.

Art. 2º. A área, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, destina-se a reativação da Pedreira Municipal objetivando a exploração mineral de rocha basáltica que será utilizado na execução de obras públicas no Município.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2008.


Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.


Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
FRONTEIRA - PG 8

Em 29/08/08

Doou + é Roberto P. Gonçalves